



PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

CONTRATO Nº 077/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Eliel Martins, s/n, Nova Fátima - BA, inscrito no CNPJ sob número **16.444.069/0001-44**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Adriano Santos Pereira**, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE** e a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.068.766/0001-94**, com sede à Rua Ruy Barbosa, 108 A, Centro, Retirolândia - Bahia, CEP: 48.750-000, através do seu representante legal, Sr. Saulo Boaventura de Souza Lima, inscrito no CPF: 004.882.705-37, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 011/2023 e Processo Administrativo n.º 045/2023, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, resolve celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, a fim de que a empresa **SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** realize **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **Processo Administrativo n.º 045/2023**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação do Pregão Presencial n.º 011/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE COLETA				R\$ 47.313,20
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M³	460	R\$ 73,12	R\$ 33.635,20
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	M³	130	R\$ 57,52	R\$ 7.477,60
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA E/OU RESÍDUOS VOLUMOSOS	M³	120	R\$ 51,67	R\$ 6.200,40
2.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO				R\$ 24.081,20
2.1	Varrição Manual de Vias Públicas Pavimentadas e de Logradouros Públicos (sede e zona rural)	KM	260	R\$ 92,62	R\$ 24.081,20
3.0	SERVIÇOS GERAIS				R\$ 16.522,20
3.1	PINTURA MANUAL DE MEIO-FIO	Metro linear	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
3.2	PODA MANUAL DE ÁRVORE MÉDIO E GRANDE PORTE	UND	100	R\$ 41,91	R\$ 4.191,00
3.3	SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM DE ESTRADAS	Hora/Homem	800	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
3.4	SERVIÇOS CORRELATOS AO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	Hora/Homem	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 87.916,40
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 1.054.996,80

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25%





(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo do CONTRATADA as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período **12 meses** a partir da assinatura do contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) prestar os serviços licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- l) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços, dos materiais de consumo e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- m) Credenciar junto à Prefeitura Municipal um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- n) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço e de materiais de consumo para atender às necessidades das Secretarias e órgãos Municipais tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- o) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- p) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para os serviços;
- g) Designar servidores da **CONTRATANTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Fornecer a relação com o nome dos responsáveis autorizados;
- i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições nos serviços, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 011/2023, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços/fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.



4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

4.7 - Os preços a serem reajustados são os constantes da Planilha de Preços apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 011/2023, que serão reajustados anualmente através da seguinte fórmula:

$$Pr = Pb \times \left(\frac{I_1}{I_{10}} \times A + \frac{I_2}{I_{20}} \times B + \frac{I_3}{I_{30}} \times C \right)$$

Pr = preço reajustado do serviço;

Pb = preço unitário do serviço contido na proposta;

I₁ = salário base da mão de obra predominante (em quantidade) do respectivo serviço contratado no mês do reajuste;

I₁₀ = salário base da mão de obra predominante (em quantidade) do respectivo serviço contratado constante na proposta;

A = participação percentual do custo da mão-de-obra em relação ao custo operacional total;

I₂ = preço do óleo diesel no 1º dia do mês do reajuste;

I₂₀ = preço do óleo diesel do mês de apresentação da proposta, constante na proposta;

B = participação percentual do custo do combustível em relação ao custo operacional total;

I₃ = no. Índice referente a preço por atacado de máquinas, veículos e equipamentos do mês anterior de execução dos serviços – coluna total (disponibilidade interna, bens de produção) – publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

I₃₀ = no. Índice referente a preço por atacado de máquinas, veículos e equipamentos do mês anterior ao da proposta – coluna total (disponibilidade interna, bens de produção) – publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

C = participação percentual do custo da frota / equipamentos em relação ao custo operacional total.

4.9 - Os valores de A, B e C variam de acordo com o serviço, conforme percentual do custo correspondente à mão de obra, combustível e frota/equipamento em relação ao custo operacional total de cada serviço, de acordo com a composição de preço unitário apresentada pela licitante vencedora

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será 12 meses a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Unidade: 0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade/Projeto: 2.043 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17500000 – RECURSOS DO CIDE



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

9.2. - A **CONTRATADA** deverá:

- 9.2.1 - Cumprir estritamente as normas e recomendações técnicas emanadas pelos órgãos ambientais e pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, na execução dos serviços.
- 9.2.2 - Manter local adequado com infraestrutura suficiente para o atendimento das obrigações oriundas do contrato.
- 9.2.3 - Fazer uso dos equipamentos e materiais necessários para assegurar a plena execução dos serviços objeto desta contratação, dentro dos padrões de qualidade exigíveis.

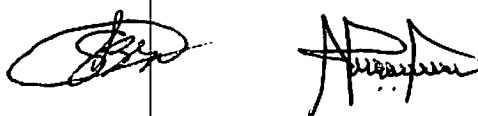


- 9.2.4 - Manter os equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso, especialmente os caminhões coletores, de forma a evitar o derramamento de chorume nas vias públicas, assegurando os resultados esperados.
- 9.2.4.1 - Providenciar a limpeza imediata da via pública que tenha recebido descarga de chorume.
- 9.2.5 - Substituir imediatamente os equipamentos por outros de características idênticas quando os mesmos por qualquer defeito técnico estiverem prejudicando a perfeita execução dos serviços.
- 9.2.6 - Dispor e fazer uso de material e equipamentos de sinalização de trânsito e de segurança pessoal em locais de execução de serviços que assim o exigirem, conforme padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
- 9.2.7 - Manter estrutura funcional suficiente, em número de empregados e qualificação profissional, para atendimento simultâneo das diversas frentes de trabalho, cumprindo o cronograma e determinações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
- 9.2.8 - Tornar rotina pelos coletores, durante a operação de coleta, a reposição dos contêineres e vasilhames em seus locais de origem.
- 9.2.9 - Coletar entulho existente em áreas públicas, depositando-o em locais determinados pela fiscalização, mediante ordem de serviço específica.
- 9.2.10 - Fazer cumprir pelo pessoal as normas disciplinares e de segurança que emanarem da Prefeitura Municipal de por meio de recomendações ou de instruções escritas, além de observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 9.2.11 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 9.3 - A CONTRATADA deverá ter as seguintes responsabilidades:
- 9.3.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- 9.3.2 - Fornecer às suas expensas uniformes e todos os materiais de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços em quantidades e especificações compatíveis com o número de pessoas empregadas, obrigando-os ao uso permanente.
- 9.3.3 - Manter, à frente dos trabalhos, responsável técnico com registro no CREA, para supervisionar a execução dos serviços.
- 9.3.4 - Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando referido e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura Municipal.
- 9.3.5 - Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura Municipal, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
- 9.3.6 - Observar e fazer cumprir as normas e procedimentos de segurança e medicina do trabalho, bem como cumprir o inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, que trata do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.3.7 - Responder perante a Prefeitura Municipal, Poderes Públicos, Companhias Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.





b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de NOVA FÁTIMA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Nova Fátima, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

10.3 – Além das multas previstas anteriormente, a contratada será penalizada pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia, conforme se segue:

10.4 - Multa no valor de 03 km de guias varridas por setor não realizado, sem motivo justificado e relevante.

10.5 - Multa no valor de 02 km de guias varridas, por:

a) - Falta de uso de uniforme e EPI pelos funcionários



- b) - Abandono sistemático de recipientes sem serem coletados
- c) - Recolhimento de material não considerado lixo
- d) - Atraso de mais de 2 (duas) horas no horário fixado para início da coleta
- e) - Uso de veículos não padronizados
- f) - Reclamação procedente não atendida
- g) - Recipientes não colocados em seus lugares ou atirados sem zelo
- h) - Estacionar o veículo em lugar impróprio quando vazio
- i) - Alterar o plano de execução dos serviços sem autorização da Fiscalização

10.6 - Multa no valor de 04 km de guias varridas, por:

- a) - Emprego de caminhão em más condições de conservação
- b) - Catação ou triagem de resíduos;
- c) - Execução dos serviços sem cuidado com despejo de detritos nas vias públicas;
- d) - Reclamações referentes ao comportamento dos funcionários;
- e) - Descarga em locais não autorizados;

10.7 - Multa no valor de 05 km de guias varridas, por:

- a) - Não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização
- b) - Fraude ou sua tentativa na medição dos serviços realizados
- c) - Impedir o acesso da fiscalização às oficinas e outras dependências utilizadas pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2023.

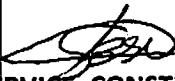
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

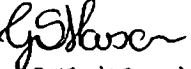
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

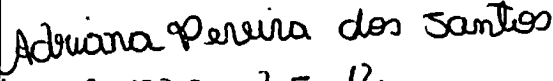
Nova Fátima, 17 de Março de 2023.


JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA


SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.068.766/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 075.490.435-07

Nome: 
CPF/RG: 074.748.045-12



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTAO
E SERVIÇOS
LTD.A-42217
951000117

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISOS DE RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 007/2023, Nº 010/2023, Nº 011/2023, Nº 013/2023, Nº 016/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:28
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: fb179739-665d-4498-bb96-8c6597a4e407



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, P.A. Nº 045/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO 087.2023 - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.





Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7840560
0054

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/04/2023 15:04:28
Acesse em: <https://e.ckm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: fh179739-665d-4498-bbb6-8c65974de407

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE ANULAÇÃO TORNAR SEM EFEITOS AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS, REFERENTE AOS PP 011.2023/013.2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar sem efeitos as publicações dos extratos de contratos, referente aos PP 011.2023/013.2023. O Prefeito do Município de Nova Fátima/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tomar SEM EFEITO as publicações dos extratos de contratos 087.2023/088.2023. Vinculados no D.O.M. do dia 03 de abril 2023. Nº 02590, páginas 05 e 06.

Nova Fátima, 10 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira
Prefeito.





Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA21
7840560
00354

ANO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 077.2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, P.A. Nº 045/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Nova Fátima-Ba, 17 de março de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE CONTRATO 077.2013.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 17 de março/2023. Validade: 12 (doze meses).

Nova Fátima-Ba, 17 de março/2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: Pregão, forma: Eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Entrega das Propostas até 18/04/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. Menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Kit de Materiais Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, brinquedos educativos pedagógicos para as unidades escolares de educação infantil e equipamentos de informática destinada as Unidades Escolares municipais da educação básica do Município de Lajedinho/BA. Edital disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 29 de março de 2023.

ELENILSON DE JESUS MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 008/2022 - Contrato nº 120/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27. Contratado: V R LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME- CNPJ nº: 29.750.313/0001-49. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 03/04/2023. Vigência do contrato: 03/04/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo Administrativo nº 1.108/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos (computador, notebook, tablet, impressora, entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal. Menor Preço Por Lote. Abertura: 18/04/2023 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia.

JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos Interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISETMA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para atender as demandas de serviços de convivência, fortalecimento de vínculos da sede e zona rural do Município de Monte Santo, Bahia. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18/04/2023, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os Interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 -

Monte Santo, 30 de março de 2023
DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023

Objeto: aquisição de material hospitalar (Penso). Sessão: 18/04/23 às 9h. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos. Sessão: 18/04/23 às 11h. Menor preço por lote. Informações/Edital: <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br.

Mulungu do Morro/BA, 3 de abril de 2023.
JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2020

CONTRATANTE: Município de Mundo Novo/BA. CONTRATADA: Fabiana Oliveira Melo Construtora Eireli - M2 Construtora, CNPJ 23.921.184/0001-28. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato Nº 672/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, relativo ao registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos da frota pertencente ao Município de Nordestina/BA, junto a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, com o valor global R\$ 668.872,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais), pelos itens 01, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 30 e 32. E junto a empresa RIM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R\$ 676.304,00 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quatro reais), pelos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, relativo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos com intolerância a glúten e lactose, pertencentes a rede municipal de ensino de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global R\$ 63.727,30 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Nordestina/BA, 30 de março de 2023.
ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO 087.2023 - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 044/2023. CONTRATO 088.2023 - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 222.128,00 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 032/2023. ATA 030.2023 - Empresa Vencedora: ABRÃO SOUZA GAMA, inscrita sob o CNPJ nº 20.660.004/0001-03, no valor de R\$ 223.230,00 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BA, conforme Processo Administrativo nº 040/2023. ATA 031.2023 - Empresa Vencedora: HAVLAN PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.680.059/0001-52, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 055/2023. ATA 033.2023 - Empresa Vencedora: NORTE CLIMATIZAÇÃO COMERCIO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.218.806/0001-89, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) - ATA 034.2023 - Empresa Vencedora: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 032.2023 - Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 05.990.517/0001-65, no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 035.2023 - ITARACY MATOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.457.038/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - ATA 036.2023 - ADALTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.607/0001-40, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais) - ATA 037.2023 - EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita sob o CNPJ nº 29.859.973/0001-62, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) - ATA 038.2023 - LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita sob o CNPJ nº 32.378.295/0001-20, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizada um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Nova Canaã. Credenciamento por item/linha. Edital ficará aberto para credenciamento no período de 27/02/2023 a 31/12/2023 das 08:00h às 13:00h na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço Avenida Juracy Magalhães - Nº 463, Centro - Nova Canaã/BA - CEP: 45.270-000. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Site Oficial (<https://www.novacanaa.ba.gov.br/site>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Nova Canaã - Bahia, 27 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA MATOS DA SILVA
Setor de Licitações e Contratos





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, relativo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos com intolerância a glúten e lactose, pertencentes a rede municipal de ensino de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 63.727,30 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme indicado nas atas e propostas de preços. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Nordestina/BA, 30 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 03 de abril de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, relativo ao registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 642.681,23 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) pelos itens de 01 ao 230, conforme indicado nas atas e propostas de preços. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Nordestina/BA, 3 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 17 de março de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 044/2023. Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 222.128,00 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais). Data do Contrato: 17 de março de 2023. Validade: 12 (doze meses).

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeitos as publicações dos extratos de contratos, referente aos PP 011.2023/013.2023. O Prefeito do Município de Nova Fátima/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as publicações dos extratos de contratos 087.2023/088.2023. Vinculados no D.O.U. do dia 04 de abril de 2023, seção 3, edição 65, página 169. ISSN 1677-7069.

Nova Fátima, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Presidente da COPEL, Sra. Dalaine Oliveira da Silva, torna público para conhecimento dos Interessados, que se encontra aberto CREDENCIAMENTO, visando a futura e eventual contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de Psicologia, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento do CREDENCIAMENTO obedecerá à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital e seus Anexos bem como esclarecimentos adicionais estão à disposição dos interessados através de solicitação no e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br. Início do Credenciamento: 17 de abril de 2023 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal Pintadas-Bahia, sito à Rua 7 de setembro, nº 44, Centro, CEP: 44.610-000.

ITEM	Prestação de Serviços	CH Semanal	VL. Unit.	Quant.	Nº Meses
1	Serviço de Psicologia	30h	3.000,00	1	09

Pintadas - BA, 6 de abril de 2023.

DAIANE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023

A Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, sito na Praça Tenente Albuquerque, Nº 186, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, Prédio da Prefeitura Municipal, através do Gabinete do Prefeito Municipal, comunica aos Interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins da formação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade tomada de preços, que será instaurada pelo Município de Salinas da Margarida-BA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços publicitários.

O prazo para Credenciamento terá início a partir das 08h30min do dia 10 de abril de 2023, no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente até o dia 20 de abril de 2023, junto ao Departamento de Licitações, das 08h30min até as 14 h e 00min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Salinas da Margarida-BA, 6 de abril de 2023.

AUREA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº.004/2023 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, por intermédio de agências de propaganda, para Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida Ba Data:15/05/2023 - Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/editais>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3659-1061.

Salinas da Margarida, 6 de abril de 2023

AUREA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

Dia 26/04/23 às 8:45h. Objeto: serviços de locação de sistema de som e estrutura para eventos tradicionais a serem realizados no município. Editais: na sede, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 12h. Informações: 7436751159.

São José do Jacupe/Ba, 5 de abril de 2023

JOSIAN LIMA NOVAIS.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola José Lourenço de Carvalho, no Povoador Estaleiro, neste Município. Sessão designada para o dia 25/04/2023, às 09:30h. Edital disponível no site www.sitiodoquinto.ba.gov.br/site/editais. Informações complementares através do e-mail licitanteppmsd@gmail.com.

Sítio do Quinto, 5 de abril de 2023

MARIA SIMONE VIEIRA CRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 TERMO ADITIVO 003/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA: A Empresa A LOBO SOUZA ENGENHARIA - ME CNPJ: 28659439000140. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM MEIO-FIO, CALÇADAS, SARJETAS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE OGU 1070899-61/2020 (SICONV 899816). Fica Prorrogado o Contrato nº 099/2020 da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, por mais 12 meses do dia 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024. Data da Assinatura: 30/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO. CONTRATADA: EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO ACRESCIDO: 12 (Doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Carlos Magalhães, 184, Tucano-Bahia. Tucano/BA, 06 de abril de 2023. Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

O Pregoeiro torna público a licitação citada. Processo Administrativo nº 116/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Pessoa jurídica para aquisição de cortinas persianas, toldo, divisórias, vidros, acrílico e ferro de PVC, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: 24/04/2023 às 09h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74)3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital no <http://pmxiquexique.ba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min as 12h00min.

Xique - Xique (BA), 6 de abril de 2023

OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 203.03/2023**

Tomada de Preços Nº 0203.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados, que no dia 26 de abril de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação escolar no Distrito de Conta Galo, de nove salas, laboratório de informática, biblioteca, refeitório, cozinha e áreas complementares, assim como Responsabilidade Técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Acarape - CE, 5 de abril de 2023

FRANCISCO TORRES DE MOURA

Presidente da CPL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, relativo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos com intolerância a glúten e lactose, pertencentes a rede municipal de ensino de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 63.727,30 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme indicado nas atas e propostas de preços. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Nordestina/BA, 30 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 03 de abril de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, relativo ao registro de preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 642.681,23 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) pelos itens de 01 ao 230, conforme indicado nas atas e propostas de preços. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Nordestina/BA, 3 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO - Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 17 de março de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 044/2023. Empresa Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 222.128,00 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais). Data do Contrato: 17 de março de 2023. Validade: 12 (doze meses).

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeitos as publicações dos extratos de contratos, referente aos PP 011.2023/013.2023. O Prefeito do Município de Nova Fátima/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as publicações dos extratos de contratos 087.2023/088.2023. Vinculados no D.O.U. do dia 04 de abril 2023, seção 3, edição 65, página 169, ISSN 1677-7069.

Nova Fátima, 10 de abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Presidente da COPEL, Sra. Dalane Oliveira da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto CREDENCIAMENTO, visando a futura e eventual contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de Psicologia, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento do CREDENCIAMENTO obedecerá à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital e seus Anexos bem como esclarecimentos adicionais estão à disposição dos interessados através de solicitação no e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br. Início do Credenciamento: 17 de abril de 2023 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal Pintadas-Bahia, sito à Rua 7 de setembro, nº 44, Centro, CEP: 44.610-000.

ITEM	Prestação de Serviços	CH Semanal	VL. Unit.	Quant.	Nº Meses
1	Serviço de Psicologia	30h	3.000,00	1	09

Pintadas - BA, 6 de abril de 2023.

DAIANE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023

A Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, sito na Praça Tenente Albuquerque, Nº 186, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, Prédio da Prefeitura Municipal, através do Gabinete do Prefeito Municipal, comunica aos Interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins da formação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica a ser constituída para a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade tomada de preços, que será instaurada pelo Município de Salinas da Margarida-BA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços publicitários.

O prazo para Credenciamento terá início a partir das 08h30min do dia 10 de abril de 2023, no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente até o dia 20 de abril de 2023, junto ao Departamento de Licitações, das 08h30min até as 14 h e 00min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Salinas da Margarida-BA, 6 de abril de 2023

AUREA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA, Informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº.004/2023 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, por intermédio de agências de propaganda, para Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida Ba Data:15/05/2023 - Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/editais>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3659-1061.

Salinas da Margarida, 6 de abril de 2023

AUREA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

Dia 26/04/23 às 8:45h. Objeto: serviços de locação de sistema de som e estrutura para eventos tradicionais a serem realizados no município. Editais: na sede, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 12h. Informações: 7436751159.

São José do Jacuipe/Ba, 5 de abril de 2023

JOSIAN LIMA NOVAIS.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola José Lourenço de Carvalho, no Povoado Estaleiro, neste Município. Sessão designada para o dia 25/04/2023, às 09:30h. Edital disponível no site www.sitiodoquinto.ba.gov.br/site/editais. Informações complementares através do e-mail licitanteppms@gmail.com.

Sítio do Quinto, 5 de abril de 2023

MARIA SIMONE VIEIRA CRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 TERMO ADITIVO 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLANDIA - BA. CONTRATADA: A Empresa A LOBO SOUZA ENGENHARIA - ME CNPJ: 28659439000140. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM MEIO-FIO, CALÇADAS, SARIETAS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE OGU 1070899-61/2020 (SICONV 899816). Fica Prorrogado o Contrato nº 099/2020 da TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, por mais 12 meses do dia 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024. Data da Assinatura: 30/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO. CONTRATADA: EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO ACRESCIDO: 12 (Doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na Avenida Carlos Magalhães, 184, Tucano-Bahia. Tucano/BA, 06 de abril de 2023. Ricardo Maia Chaves de Souza Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

O Pregoeiro torna público a licitação citada. Processo Administrativo nº 116/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Pessoa jurídica para aquisição de cortinas persianas, toldo, divisórias, vidros, acrílico e ferro de PVC, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: 24/04/2023 às 09h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74)3661-129B das 08h00min às 12h00min. Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique (BA), 6 de abril de 2023

OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 203.03/2023**

Tomada de Preços Nº 0203.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente da CPL, torna público aos Interessados, que no dia 26 de abril de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação escolar no Distrito de Santa Galo, de nove salas, laboratório de informática, biblioteca, refeitório, cozinha e áreas complementares, assim como Responsabilidade Técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Acarape - CE, 5 de abril de 2023

FRANCISCO TORRES DE MOURA

Presidente da CPL

